CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/6/15
Protocolo

Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 10, DE 2015.
(Comissão de Educação, Cultura e Desporto)

Proposição: Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei nº 66 de 2015 – Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Cascavel- PR, para a vigência 2015/2025.
Autoria: Vereador Romulo Quintino (PSL)
Relator: Vereador Fernando Winter (PTN)
Voto Vencido: Vereador Professor Paulino (PT)
Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente emenda de nº 1 de autoria do Vereador Romulo Quintino, versa sobre a inclusão de dispositivo na lei do Plano para salientar que, "Além das diretrizes previstas nos incisos de I a X do artigo 2°, fica vedada a adoção de políticas de ensino que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo "gênero" ou "orientação sexual".

A justificativa do autor é de que ele compreende como de fundamental importância a adoção de medidas para que não seja incluída na lei que institui o Plano Municipal de Educação, bem como em qualquer de suas metas, qualquer menção aos termos "Gênero" e "Orientação Sexual", expressões correlatas ou ambíguas' sendo prudente consignar sua expressa proibição na legislação municipal. Frisa ainda que o objetivo não é fomentar discriminações ou preconceitos, mas, salienta que tão importante quando a defesa à orientação sexual e o combate a toda forma de segregação, é a prerrogativa constitucional e legal da família promover a educação de seus filhos emconformidade com seus princípios.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à comissão de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos relacionados com o ensino, o desporto, o folclore e o patrimônio histórico, artístico e cultural, âmbito do Município de Cascavel.

Diante do mérito, a comissão, é **FAVORÁVEL** à emenda apreciada neste parecer.

III - VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter e Pedro Martendal.

IV – VOTO VENCIDO

O Vereador Paulino Pereira da Luz entende que o assunto não está incluído no PME, portanto não se faz necessária está emenda.

Sala das Comissões Permanentes, 23 de Junho de 2015.

Fernando Winter/PTN	**Pedro Martendal /PSDB**	**Professor Paulino/PT**
Presidente CECD	Secretário CECD	Membro CECD